DIÁRIO OFICIAL

Nº 626 | 24 de Novembro de 2025

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT ANNA:12056974703

Assinado de forma digital por DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT ANNA:12056974703
Dados: 2025.11.24 18:16:05 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização(SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE)
RAFAEL ANTUNES FERNANDES
Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Victor de Almeida Santos
VICE-PRESIDENTE
Raphael do Amaral Lima Braga
1ºSECRETÁRIO
Aurélio Barros Areas
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Anderson dos Santos Chaves
Antonino Russo
Felipe do Nascimento Lopes
Josué Pereira dos Santos
Uriel da Costa Pereira

EXPEDIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº. 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o art. 9º, Parágrafo único, incisos I, II e III, art. 233, inciso VI, art. 251 e art. 254, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do Parágrafo único, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. [...]
[...]
Parágrafo único. [...]
I - destinar ao Fundo Municipal do idoso, anualmente, no mínimo 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar referido montante por Decreto;
II - destinar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, anualmente, no mínimo 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar referido montante por Decreto;
III - destinar ao Fundo Municipal de Assistência à Mulher, anualmente, no mínimo 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar referido montante por Decreto;
IV – destinar ao Fundo de Integrado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, anualmente, no mínimo 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar o referido montante por Decreto.
[...]
Art. 233. [...]:
[...]
XV - destinará ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, anualmente, no mínimo 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar referido montante por Decreto.
[...]
Art. 251. [...]:
[...]
III – destinará ao Fundo Municipal de Turismo, anualmente, no mínimo, 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, podendo aumentar referido montante por Decreto.

CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

[...]
Art. 254. [...].
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação estabelecida no caput deste artigo, o Município destinará, anualmente, no mínimo, 1% (um por cento) da receita dos Royalties do Petróleo provenientes do Excedente de Produção, advindos da União Federal, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Pesca Artesanal - FUNDEPA."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autoria: Prefeito Alexandre de Oliveira Martins

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.955, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

*Republicado nesta data por incorreções.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Excesso, na importância de R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.124, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2955/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**950.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.100.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**2.000.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**2.470.000,00**

Total da Suplementação **6.520.000,00**

ANEXO II - DECRETO 2955/2025

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	55.580.240,30
Receita Realizada	10/2025 (A)	56.880.118,63
	10/2024 (B)	45.418.114,63
	11 a 12/2024 (C)	9.168.154,50
	TOTAL D = (B+C)	54.586.269,13

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	56.880.118,63 / 45.418.114,63	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**25,24**	
Arrecadação Período 11 a 12/2024 (C) x Δ =	9.168.154,50 x 25,24	
Arrecadação Projetada =	2.313.733,73	
Total	**11.481.888,23**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada até 10/2025 (A)	56.880.118,63
Resultado aplicada Tx Incremento	11.481.888,23
SOMA	**68.362.006,86**
Previsão de Receita 2025	55.580.240,30
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	**12.781.766,56**
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Total de Excessos Concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**12.781.766,56**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.956, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

*Republicado nesta data por incorreções.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial por Excesso, na importância de R$ 391.206,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.125, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 391.206,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e dois centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI (Portaria STN/MF Nº 2.297 de 10 de outubro de2025), em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2956/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**291.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**50.206,02**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	**50.000,00**

Total da Suplementação	**391.206,02**

ANEXO II - DECRETO 2956/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2025 (A)**	0,00
Receita Realizada	**10/2025 (B)**	391.206,02
	TOTAL C = (B-A)	**391.206,02**

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

EXCESSO REAL VERIFICADO	**391.206,02**
Excessos concedidos	**0,00**
Saldo permitido para excesso	**391.206,02**

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.957, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

*Republicado nesta data por incorreções.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.126, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 21.875.181,23 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**460.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.150.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**2.850.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
PROJ./ATIV.	2324	Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**991.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**69.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**786.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJ./ATIV.	2327	Gestão de Pessoal - Gestão Administrativa
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos	**741.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**9.022.705,05**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**1.280.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**144.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2264	Manutenção dos Recursos Humanos
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.547.000,00**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJ./ATIV.	2318	Gestão de Pessoal - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos		**555.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**495.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
PROJ./ATIV.	0003	Amortização de Dívidas
ELEMENTO	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos		**1.424.476,18**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
FUNÇÃO	4	Administração

ANEXO I - DECRETO 2957/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	0004	Recolhimento de Obrigações Tributárias
ELEMENTO	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**95.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJ./ATIV.	2208	Manutenção da Unidade Administrativa - SEFIN
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**230.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2210	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	VALOR
2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	**35.000,00**

Total da Suplementação **21.875.181,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO 2957/2025

Assunto: Apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios)

Encaminhamos a apuração de Superávit Orçamentário – Fonte 1500 (Recursos Próprios), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nos dados de execução orçamentária até 31 de dezembro de 2024, referentes à Fonte 1500 – Recursos Próprios, apresentamos a seguir o resultado apurado:

- **Receita Orçada:** R$207.234.882,52
- **Receita Arrecadada:** R$228.558.527,31
- **Despesa Empenhada:** R$206.683.346,08

Dessa forma, verifica-se um superávit orçamentário no montante de R$21.875.181,23, resultado da diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no exercício.

Considerando que o superávit financeiro apurado no exercício foi de R$22.794.439,82, e que o Balanço Patrimonial aponta um superávit de R$28.865.514,87 para a Fonte 1500, recomendamos que, para fins de abertura de créditos adicionais, seja adotado como referência o valor correspondente à diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada — ou seja, o **superávit orçamentário de R$ 21.875.181,23.**

Essa medida visa garantir maior prudência na utilização dos recursos, evitando comprometimentos indevidos da disponibilidade financeira e assegurando que os créditos suplementares estejam respaldados por receitas efetivamente realizadas e não por saldos contábeis que possam incluir valores vinculados ou não disponíveis para execução imediata.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: c5630ebb-c299-4864-844d-a80ad53ecb6e
GAB.PREF - MEMORANDO Nº 003293/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Assinado por HIPOLITO ALVES DOS REIS
076.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
10/11/2025 15:14:37

Hipólito Alves dos Reis

Contador-Geral

CRC/RJ 104038/O-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II - DECRETO 2957/2025

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Fonte de Recursos: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Município: Armação dos Búzios | **Exercício: 2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
11111190101002 (73503 - 73.503-5 FPM)	5.943.358,55	**Restos a pagar processados**	**2.058.534,96**
11111190101004 (73505 - 73.505-1 ITR)	75.714,39	**Restos a pagar não processados**	**3.419.552,47**
11111190101005 (283143 - 28.3143-0 ICMS EXPORT.)	396.601,67	**Consignações**	**492.574,40**
11111190101008 (5354 - 5354-6 - PASEP)	662,32	**Outros Descontos**	**8.802.897,60**
11111190101011 (75346 - 75.346-7 CONV. PTA)	228,30		
11111190101014 (10225 - 10.225-3 CEX)	0,11		
11111190101017 (9208 - 9208-8 ECT)	40.051,79		
11111190101020 (12548 - 12.548-2 PMAB ISSQN)	0,02		
11111190101023 (50000 - 50.000-3 RECURSOS DIV ATIVA)	-		
11111190101025 (14494 - 14.494-0 SNA S. NACIONAL)	2.073.291,35		
11111190101026 (14500 - 14.500-9 CFM PROD.MINERAL)	36.733,30		
11111190101069 (73550 - 73.550-7 D.ATIVA CONV TJ)	5.381,61		
11111190101070 (73526 - 73.526-4 HONORARIOS)	64.191,84		
11111190101078 (17857 - 17.857-8 PMAB MOVIMENTO)	15,41		
11111190101080 (18667 - 18.667-8 CONC. PUBLICO 2012)	0,01		
11111190101084 (21130 - 21130-3 AFM)	7.539,24		
11111190106003 (13000567 - 13-000567-1 ARRECADAÇÃO)	5.246.850,12		
11111190103001 (12 - 12-8 - ARRECADAÇÃO)	-		
11111190103009 (2 - 2-0 AG179 CEF.OGU.ROYALTIES)	-		
11111190103045 (6 - 6-2 - ARRECADA)	1.067.235,13		
11111190103048 (21 - 21-6 PROVISÃO 13)	122.114,47		
11111190103049 (12 - 12-7 CONSIG. CAIXA)	53.989,33		
11111190103077 (71002 - 575225428-7 OPPORTUNITY)	370,71		
11111190103086 (71043 - Ordinário Educação)	66.065,63		
11111190107002 (2121 - 722936527-0 PROV POUPANÇA)	1.461,40		
11111190104001 (8500 - 8500-6 ARREC.)	1.321.866,34		
11111190104008 (25126 - 25.126-7 IPVA EST)	1.699.251,53		
11111190104009 (25125 - 25.125-9 ICMS EST)	9.035.340,02		
11111190104010 (25127 - 25.127-5 CONV PMERJ)	2,21		
11111190104011 (25128 - 25.128-3 IPI EST)	882.885,48		
11111190104014 (25131 - 25.131-3 CONV PADEC)	1,00		
11111190104015 (25123 - 25.123-2 CONV PRO-LIXO)	5.107,74		
11111190102004 (2105 - 2.105-6 FL. PAGT.)	6.014.125,59		
11111190102007 (2108 - 2.108-0 ARRECADAÇAO)	429.406,70		
11111190102034 (19845 - 19.845-8 TJE RJ)	575.723,86		
11111190102035 (23034 - 23.034-3 HON PROCURA)	2.213.048,15		
11111190109001 (155167 - ARRECADAÇÃO - SICOOB)	41.689,94		
11111190109003 (26940 - ARRECADAÇÃO)	147.693,99		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	**37.567.999,25**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)**	**14.773.559,43**
		SUPERÁVIT(III = I-II)	**22.794.439,82**

Nota: "Outros descontos" são contas que tem a fonte de recurso própria do município (1500), porém não pertence a Unidade Gestora Prefeitura, como Honorário da Procuradoria. Ressaltamos que são contas que antigas antes da constituição do fundo.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 05/11/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 05/11/2025
Assinatura:	

Documento assinado digitalmente
gov.br
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 11/11/2025 14:19:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.958, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R$ 1.345.417,90 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2.127, de 19 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 1.345.417,90 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**495.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**850.417,90**

Total da Suplementação **1.345.417,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**751.952,91**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PROJ./ATIV.	2335	Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**527.664,96**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2244	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**10.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**1.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**5.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**15.000,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		**100,00**

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação

ANEXO II - DECRETO 2958/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2040	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS	VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	**16.400,03**

Total da Anulação **1.345.417,90**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.960, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente para Pesquisa e Controle de Qualidade	CC-6	R$ 4.512,76

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Bairro	CC-6	R$ 4.512,76

§1º As atribuições do Gerente de Bairro são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2025, ALQUENIR CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de novembro de 2025, BRAYAN SILVEIRA MENDES do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 662, de 7 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025, BRAYAN SILVEIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.255, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 30 de novembro de 2025, HEVERALDO DA SILVA PAIVA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59, de 2 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025, HEVERALDO DA SILVA PAIVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Bairro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 , segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para Fornecimento de kits de identificação personalizados destinados a pessoas com deficiência, a fim de promover a visibilidade, a acessibilidade e a inclusão social, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA –

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/11/2025 A 17/11/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES –

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº** 11.383.230/0001-01 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R$ 11.490,12 (onze mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos).**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

6 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado

f) quando o fornecedor não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

g) quando o fornecedor incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

h) quando o fornecedor for liberado por manifestação clara e expressa da administração;

i) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

j) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

k) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela Administração;

7 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e pela AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ARAUJO DE SANTANA
Data: 19/11/2025 09:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Araujo de Sant'Ana
Secretário Municipal de Secretaria da Pessoa com Deficiência

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2025.11.18 14:23:57 -03'00'

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ nº 11.383.230/0001-01

468

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA***

TERMO: ***CTO 024/2024***

PROCESSO: ***12763/2023***

CONTRATADA: ***MIRES ABREU DE SOUZA***

OBJETO: ***Locação de imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***TERMO ADITIVO***

PRAZO: ***0 dias***

VALOR: ***R$ 0,00***

ASSINATURA: ***03/11/2025***

OBJETO: ***2° TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.***

Armação dos Búzios, 03 de novembro de 2025

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***GABINETE DO PREFEITO***

TERMO: ***CTO 003/2024***

PROCESSO: ***7551/2022***

CONTRATADA: ***WAN EMPREENDIMENTOS LTDA***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS, FESTIVAIS E FEIRAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, SHOWS DE BANDAS LOCAIS, E ALIMENTAÇÃO, em atendimento às futuras e eventuais demandas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas Secretarias Jurisdicionadas.***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***TERMO ADITIVO***

PRAZO: ***12 meses***

VALOR: ***R$ 4.544.002,15***

ASSINATURA: ***17/11/2025***

OBJETO: ***2º Termo Aditivo tendo por objeto correção do valor unitário, do ítem 21, onde se lê: R$ 8.446,00, Leia-se: R$ 8.466,00- acréscimo de serviços na quantia de R$ 873.857,30 (23,78%) que passará para a quantia de R$ 4.544.002,15 e prorrogação do prazo de vigência no período 25/11/2025 a 24/11/2026.***

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

628

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME***

TERMO: ***CTO 100/2025***

PROCESSO: ***4257/2025***

CONTRATADA: **BRASIL SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Freezer Horizontal para atender as necessidades das Unidades, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia , conforme condições descritas no termo de referência.

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***APOSTILAMENTO***

PRAZO: ***0 dias***

VALOR: ***R$ 0,00***

ASSINATURA: ***18/11/2025***

OBJETO: ***1° TERMO DE APOSTILAMENTO- Alteração de unidade gestora do contrato nº 100/2025.***

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Data: 18/11/2025 15:36:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Pag. 1

210

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO***

TERMO: ***CTO 094/2025***

PROCESSO: ***8380/2025***

CONTRATADA: ***PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA LTDA***

OBJETO: ***Locação e montagem completa de estande, junto à organizadora da Feira "FIT – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DE AMERICA LATINA" a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2025, no La Rural – AV. Sarmiento 2704, C1425 Cdad. Autonoma de Buenos Aires, Argentina***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***APOSTILAMENTO***

PRAZO: ***365 dias***

VALOR: ***R$ 0,00***

ASSINATURA: ***17/11/2025***

OBJETO: ***1° Termo de Apostilamento para alteração da planilha constante na cláusula segunda do contrato 094/2025.***

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025

Assinado por THOMAS WEBER 812.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
18/11/2025 12:15:20

THOMAS WEBER
Secretário Municipal de Turismo

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 57bcfd60-8cc5-4d55-8255-8f31f23c1c4d
SETUR - MEMORANDO Nº 003097/2025

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12237/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **CAROLINA LANDIM MARQUES,** cargo Auxiliar de Creche, estatutária, matrícula nº 16434, pelo período de 03/11/2025 a 31/01/2026.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 19/11/2025 11:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6560/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELZA MARIA BARRETO PEREIRA PINTO RIBEIRO,** estatutária, matrícula nº 5616, cargo Merendeira, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6560/2024, surtindo feitos pelo período de 20/08/2025 a 19/08/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 19/11/2025 11:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 564, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 13777/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE,** cargo Médico Ginecologista 20 horas estatutária, matrícula 14890, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n° 13777/2023, surtindo efeitos pelo período de 07/11/2025 a 05/05/2026.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 19/11/2025 11:19:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

A comissão Eleitoral Municipal, em atendimento ao estabelecido no Edital nº 06/2025, publica a listagem das chapas habilitas e não habilitadas para participação no processo eleitoral:

	UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	NOME	CARGO	RESULTADO
01	CRECHE E.M MARIA AMÉLIA DE SOUZA	ÚNICA	ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			MARIANE COSTA DE SÁ EVANGELISTA	DIRETOR ADJUNTO	
			ROSIMAR WILEMEN SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
			CRISTIANE DO NASCIMENTYO MACEDO COSTA	DIRIGENTE DE TURNO	
02	CRECHE ESTADUAL MZ. PROF. MARIA RITA COELHO NOVELINO	ÚNICA	RAFAELA ILSE HARTMANN	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			MARCELLE CRISTINA ARAÚJO DA F.BRANDÃO	DIRIGENTE DE TURNO	
			MARIA DO CARMO LAURINDO DE AMORIM	DIRIGENTE DE TURNO	
03	CRECHE MARLY QUINTANILHA SILVA	ÚNICA	LEANDRO FURTADO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			MUNIKE EVELIN SCHVEITZER	DIRETOR ADJUNTA	
			ALBA VALÉRIA DE SOUZA GOIANO	DIRIGENTE DE TURNO	
			CRISTIANE ROMÃO DE AZEVEDO NUNEZ	DIRIGENTE DE TURNO	
04	CRECHE NAIR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PEREIRA	ÚNICA	CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			SAMARA V. DOS S.R.DA MOTA	DIRIGENTE DE TURNO	
			JAQUELINE LAMEGO DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
05	CRECHE ERNESTINA SANT'ANNA QUINTANILHA	ÚNICA	CLAUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA JUSTO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			MARIA DO CÉU MONJE BERBET	DIRIGENTE DE TURNO	
			LACI LIMA COSTA FERNANDES	DIRIGENTE DE TURNO	
06	CRECHE LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO	ÚNICA	LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO PASSOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ROSELI ALVES SIMAS	DIRIGENTE DE TURNO	
			CAROLINA MATOS SILVA ALVES	DIRIGENTE DE TURNO	
07	CRECHE IVONETE COSTA TRINDADE	ÚNICA	CARLA CRISTINA DOS SANTOS AGUALUZA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS COSTA	DIRIGENTE DE TURNO	
			JULIANA VIANA DE AZEVEDO ALVARENGA	DIRIGENTE DE TURNO	
08	CRECHE ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO	ÚNICA	ROSELEA CARVALHO DE SOUZA PEREIRA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			PATRÍCIA PORTO CAMPOS DE OLIVEIRA	DIRIGENTE DE TURNO	
			ANA PAULA RAMALHO DA SILVA JACURU	DIRIGENTE DE TURNO	

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

09	ESCOLA ELIETE MUREB DE ARAÚJO GOES	ÚNICA	SUSIMERE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ANNA CAROLINE DE A. CORDEIRO OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	
			CAROLINE BARRETO DE SOUZA SUMAR	DIRIGENTE DE TURNO	
			SARA DIAS LOPES NUNES COSTA	DIRIGENTE DE TURNO	
10	ESCOLA MUNICIPAL EMIGDIO GOLÇALVES COUTINHO	ÚNICA	MARIA INÊS SPERONI GOMES	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			AMANDA DE V. S. RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	
			VALNES DE SOUZA FREITAS	DIRIGENTE DE TURNO	
			CAMILLE SPINDOLA S. PINHEIRO	DIRIGENTE DE TURNO	
11	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ELINA DE ASSIS MARQUES	ÚNICA	GISELE DA SILVA ROSA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			JANE DANTAS FELIX MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	
			CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS NETO	DIRIGENTE DE TURNO	
			FLAVIA AZEVEDO CARDOSO FARIA	DIRIGENTE DE TURNO	
12	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ELIETE MUREB DE ARAÚJO GÓES	ÚNICA	ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			MONICA APARECIDA DA S. OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	
			GLEICILANE TORRES BASÍLIO	DIRIGENTE DE TURNO	
			ANA PAULA CORREA FACIOLI	DIRIGENTE DE TURNO	
13	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE CARVALHO	ÚNICA	ANDREA BATISTA DE ARAÚJO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ROSANA OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR ADJUNTO	
			VANESSA SOUZA DA SILVA LIMA	DIRIGENTE DE TURNO	
			JÉSSICA FRANÇA RUBIN	DIRIGENTE DE TURNO	
14	ESCOLA JOSÉ PEREIRA NEVES JUNIOR	ÚNICA	SINÉZIA PARANHOS SOARES	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			SANDRA BEATRIZ MARTINS	DIRETOR ADJUNTO	
			SUELEN SOUZA LOPES	DIRIGENTE DE TURNO	
			VÂNIA QUINTANILHA DE A. BRANDÃO	DIRIGENTE DE TURNO	
15	ESCOLA QUILOMBOLA LYDIA SHERMAN	ÚNICA	JAQUELINE S. DE FIGUEIREDO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ADRIANA O. DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	
			EIDVANE APARECIDA FARIAS DUARTE	DIRIGENTE DE TURNO	
			DANIELA SOARES DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
16	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA COSTA	ÚNICA	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ANA MARIA ALVES PINHEIRO	DIRETOR ADJUNTO	
			LÍGIA CRISTINA C. S. AROEIRA	DIRIGENTE DE TURNO	
			ILNER PEREIRA LEITE	DIRIGENTE DE TURNO	

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

17	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY RIBEIRO	ÚNICA	JHONNY BAPTISTA DA SILVA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			FRANCINNE WIGAND RANGEL	DIRETOR ADJUNTO	
			ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	DIRIGENTE DE TURNO	
		ÚNICA	JULIANA RICARDO DOS SANTOS	DIRIGENTE DE TURNO	
18	ESCOLA MUNICIPAL NICOMEDES THEOTÔNIO VIEIRA	ÚNICA	ANA CLARA MENEZES RAMOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			CANDICE COURVOISIER DE MILLON	DIRETOR ADJUNTO	
			LUIZ FELIPE DE SOUSA	DIRIGENTE DE TURNO	
			JOCIELMA CONCEIÇÃO DE JESUS	DIRIGENTE DE TURNO	
19	ESCOLA MUNICIPAL PROF. CILÉA MARIA BARRETO	ÚNICA	MARCELLE NADER DE LUCENA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			VINÍCIUS DOS SANTOS FERNANDES	DIRETOR ADJUNTO	
			FERNANDA CARVALHO DOS S. RODRIGUES	DIRIGENTE DE TURNO	
			CLEIDE FATURINE DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
20	ESCOLA MUNICIPAL PROF REGINA DA SILVEIRA RAMOS VIEIRA	ÚNICA	ALEXANDER FERREIRA SANTOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			FERNANDA CONSTANTINO ASSUMPÇÃO	DIRETOR ADJUNTO	
			ELAINE LUNA BARBOSA	DIRIGENTE DE TURNO	
			LEONARDO FERREIRA BUARQUE	DIRIGENTE DE TURNO	
21	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO ALÍPIO DA SILVA	ÚNICA	PAMELA FERNANDES MÔNACO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			LILIAN RIBEIRO QUINTANILHA	DIRETOR ADJUNTO	
			LILIA RIBEIRO QUINTANILHA	DIRIGENTE DE TURNO	
			JOÃO VICTOR OLIVEIRA KALIL	DIRIGENTE DE TURNO	
22	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL JUVENAL VIEIRA	ÚNICA	MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			NALDIA RODRIGUES LOPES	DIRETOR ADJUNTO	
			LUANA CAMPOS DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
			MARIA DA PENHA S. FARIAS	DIRIGENTE DE TURNO	
23	COLÉGIO PAULO FREIRE	ÚNICA	ALESSANDRA FARACHE MACHADO	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			CRISTIANE GOUVEIA DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	
			DINAURA DA S. SANTOS	DIRIGENTE DE TURNO	
			BIANCA MACHADO WAITE DOS SANTOS	DIRIGENTE DE TURNO	
			MONIQUE CARVALHO DA SILVA AZEVEDO	DIRIGENTE DE TURNO	
24	INEFI	ÚNICA	ALESSANDRO PANCALARI DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			ANA CLÁUDIA LABS DUARTE	DIRETOR ADJUNTO	
			ÉRICA CRISTINA DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

			DILMARA MONTEIRO DE SOUZA	DIRIGENTE DE TURNO	
			LARISSA VALENTE DA PINTO MOURA	DIRIGENTE DE TURNO	
25	CRECHE MUNICIPAL DIVA NUNES CHAVES	ÚNICA	VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA	DIRETOR GERAL	HABILITADA
			RAFAELA CORRÊA CAPUTO	DIRIGENTE DE TURNO	
			LOHANY RODRIGUES DA SILVA	DIRIGENTE DE TURNO	
26	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA – TONINHO BRANCO	ÚNICA	ROSEMARY LOPES DE ANDRADE	DIRETOR GERAL	NÃO HABILITADA
			CARLA VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	
			RENATA ALVES DE ABREU	DIRIGENTE DE TURNO	
			ANDREA ROSANGELA DA C. S. VIZEU	DIRIGENTE DE TURNO	
27	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NOBELINA ALVES DE ALMEIDA	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CHAPAS.**			
28	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CHAPAS.**			

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIA QUINTANILHA DO AMARAL
Data: 24/11/2025 15:37:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cássia Oliveira Quintanilha
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO FISCAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Designar o servidor **AGRIMALDINO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.514.577-59, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 13.741/2023 e Contrato de nº 032/2024, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **ROSANE MENDONÇA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.557.537-30, cujo objeto é a contratação de empresa de administração para instalação e administração da central de triagem e classificação dos resíduos recicláveis, bem como de usina de beneficiamento de resíduo da construção civil, em zona adequada no território buziano, incluindo ainda a instalação, manutenção e gestão de pontos de entrega de óleo, com a coleta, transporte e o tratamento dos mesmos, bem como, instalação, manutenção e administração dos pontos de entrega voluntária – PEVs, inclusive a coleta e transporte até a central de triagem, os serviços de instalação, em zona adequada no território buziano, de unidade de valorização orgânica de resíduos verdes oriundos da poda, roçada, capina e limpeza das praias e insulares, inclusive mão-de-obra para coleta e o transporte de caminhões graneleiros.

Armação dos Búzios, 22 de outubro de 2025.

AGRIMALDINO LIMA
Fiscal do Contrato
CPF: 039.514.577-59

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: ed6762f1-b864-477b-b313-a82b9daeb0b8
SEAUR - MEMORANDO Nº 003212/2025

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL
Processo Administrativo nº. 3915/2023

Venho por meio deste designar os servidores Felipe dos Santos Gonçalves, Matrícula: 29.411 e André Luiz de Souza, Matrícula 29.726, em substituição aos servidores Ezequiel Paulo de Souza, Matrícula: 29.500 e Lucas de Oliveira Moura, Matrícula 23.349, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3915/2023**, referente a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Casa da Juventude.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de janeiro de 2025

Ciente,

Felipe dos Santos Gonçalves
Matrícula: 29.411
CPF: 133.988.397-03
Fiscal do Contrato

André Luiz de Souza
Matrícula: 29.726
CPF: 034.389.427-04
Fiscal do Contrato

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28.956-690 / Tel.: (22) 99993-8115
fmas@buzios.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2025

Processo nº 2967/2025

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29731** e **VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO, Matrícula nº 29393**, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 2967/2025, referente a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n° 001/2025, pregão eletrônico da modalidade SRP n° 90059/2024 – FMS, para aquisição de aparelhos de ares condicionados, com fornecimento de kit de instalação e serviços de instalação, que tem como objetivo atender as demandas **da Secretaria Municipal da Mulher e seus respectivos equipamentos.**

Venho ainda designar a servidora, **PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29391**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 29876

Ciente,

JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal – matrícula nº 29731

VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO
Fiscal – matrícula nº 29393

PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente – matrícula nº 29391

Rua Melancieiras, nº 04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos - Armação dos Búzios / RJ
Cep 28953-742 Telefone (22) 2350-6069
e-mail: secretariadamulher@buzios.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2025

Processo nº 7455/2025

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29731** e **VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO, Matrícula nº 29393**, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 7455/2025, referente a aquisição de bebedouros, que tem como objetivo atender as demandas **da Secretaria Municipal da Mulher e seus respectivos equipamentos.**

Venho ainda designar a servidora, **PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29391**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 29876

Ciente,

JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal – matrícula nº 29731

VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO
Fiscal – matrícula nº 29393

PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente – matrícula nº 29391

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2025

Processo nº 9699/2024

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29731** e **VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO, Matrícula nº 29393**, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 9699/2024, referente a aquisição de máquinas de costura, que tem como objetivo atender as demandas **da Secretaria Municipal da Mulher e seus respectivos equipamentos.**

Venho ainda designar a servidora, **PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29391**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 29876

Ciente,

JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal – matrícula nº 29731

VIVIANE DE FREITAS SANTOS NÉO
Fiscal – matrícula nº 29393

PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente – matrícula nº 29391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses após a exumação, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: DEZEMBRO /2025

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – DEZEMBRO /2025

	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	JAILTON ALVES DE SOUZA	02/12/2022	N 08	02/12/2025
02	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	03/12/2022	A 55	03/12/2025
03	ALICE MOREIRA GOMES	04/12/2022	A 52	04/12/2025
04	RAUL JULIAN VIANA LEIRA	05/12/2022	E 13	05/12/2025
05	LUZIA LOPES (PERNA DIREITA)	11/12/2022	F 69	11/12/2025
06	VAINER DA SILVA	11/12/2022	E 11	11/12/2025
07	EVANDRO CANDIDO	12/12/2022	E 20	12/12/2025

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

08	MARIA PUREZA FERREIRA	15/12/2022	E 17	15/12/2025
09	MARIA NINITA MACHADO DE PAIVA	18/12/2022	E 44	18/12/2025
10	JULIA MANOEL DE SOUSA	19/12/2020	L 77	19/12/2025
11	HELIO MOISES	19/12/2022	E 41	19/12/2025
12	DELSON FAGUNDES RANGEL	20/12/2022	M 14	20/12/2025
13	WALTER LINO DE SOUZA	20/12/2022	N 31	20/12/2025
14	WALDEMIR DA SILVA SOUZA	22/12/2022	M 05	22/12/2025
15	GILMAR DE SOUZA PERERIRA	23/12/2022	N 71	23/12/2025
16	ARLINDA DE PAULA CAMILO	24/12/2022	L 04	24/12/2025
17	DAVID PEREIRA SIMOES DOS SANTOS	24/12/2022	N 73	24/12/2025
18	EVERALDO DE SOUZA RANGEL	25/12/2022	N 69	25/12/2025
19	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	26/12/2022	N 02	26/12/2025
20	ROSEMARIA GOMES RIBEIRO	26/12/2022	N 65	26/12/2025
21	PAULO HENRIQUE DO REGO	27/12/2022	N 57	27/12/2025
22	DELSON DOS SANTOS DA SILVA	29/12/2022	N 32	29/12/2025

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111- CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ANDREA MARIA DOS S. REINALDO
Matrícula 4648/1

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025